



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.712/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 13/09/24

Às 08 h 37 min

Alcino

Assinatura do Recebente

EMENTA: *Dispõe Sobre a Denominação da Rua A, no Loteamento Juazeiro, Com o Nome de Francisco Edilson Paulino dos Santos, no Bairro Bela Vista, Neste Município.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Edilson Paulino dos Santos**, o logradouro público conhecido como Rua A, no Loteamento Juazeiro, no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 038/2024, de 19 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo.